CONTRATO Nº 035/2015/SCCC/ALMT

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS-EIRELLI, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO TIPO COPA E COZINHA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente **Deputado Guilherme Maluf**, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas **Deputado Ondanir Bortolini – Dep. Nininho**, e de outro lado à Empresa Comercial Prime de Móveis - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.959/0001-09, com sede na Rua Ceará, nº 426, Bairro: CPA -II, CEP 78055-558, localizada no Município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.533-8 SSP/MT e CPF/MT sob o nº 968.202.171-53, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando a autorização para aquisição do objeto que trata o processo nº **002/2015**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA QUANTIDADE

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo tipo Copa E Cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Convite n° 002/2015 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Item	Especificação	Unid.Med.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total do Item
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, FARDOS COM 10 PACOTES DE 2 KG CADA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRD	R$ 34,90	150	R$ 5.235,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO ENDUZANTE LIQUIDO A BASE DE STÉVIA – FRASCO DE 80 ML CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO DA ANAD (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO).	UND	R$ 12,90	100	R$ 1.290,00

03	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; NÃO CONTENDO GLÚTEN; COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS; COM NO MÁXIMO DE 0,600MG DE SÓDIO POR GOTA - FRASCO DE 100 ML CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	R$ 4,99	100	R$ 499,00
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABCI. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CX CONTENDO 24 PACOTES DE 500G.	CX	R$ 191,76	80	R$ 15.340,80
05	GUARANÁ EM PÓ – SELECIONADO E RALADO NA GROSA, POTE DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	R$ 15,90	500	R$ 7.950,00
06	CAPPUCCINO DIET, PESO LÍQUIDO DE 150 GRAMAS, ENVASILHADO EM POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 POTES. COM NO	CX	R$ 188,40	15	R$ 2.826,00

	MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
07	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FOLHAS DE BOLDO DO CHILE (PNEUMUS BOLDUS, MOLINA); 100% NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: SÓDIO ATÉ 29MG POR PORÇÃO E POTÁSSIO ATÉ 13 MG POR PORÇÃO. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	R$ 9,90	30	R$ 297,00
08	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA, L); 100% NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: POTÁSSIO ATÉ 55 MG POR PORÇÃO. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA	CX	R$ 9,90	30	R$ 297,00

09	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FOLHA DE CAPIM-CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS, STAPF); 100% NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: POTÁSSIO ATÉ 40 MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA	CX	R$ 9,90	30	R$ 297,00
10	CHÁ DE CARQUEJA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (BACCHARIS GENISTELLOIDES (LAMARCK) PERSOON); 100% NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: POTÁSSIO ATÉ 15 MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA	CX	R$ 9,90	30	R$ 297,00
11	CHÁ DE ERVA-DOCE, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 30G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FRUTOS DE FUNCHO (FOENICULUM VULGARE, MILL); 100% NATURAL, NÃO CONTENDO	CX	R$ 9,90	30	R$ 297,00

	GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: SÓDIO ATÉ 90MG POR PORÇÃO E POTÁSSIO ATÉ 135 MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.				
12	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA, L); 100% NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: POTÁSSIO ATÉ 45 MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	R$ 9,90	30	R$ 297,00
13	CHÁ DE MAÇA COM CANELA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 30G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FRUTOS DE MAÇÃ (PYRUS MALUS L.); CASCA DE CANELA-DA-CHINA (CINNAMOMUM CÁSSIA NESS EX BLUME); 100% NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: CARBOIDRATO ATÉ 1,1G POR PORÇÃO E	CX	R$ 13,90	20	R$ 278,00

	POTÁSSIO ATÉ 25 MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.				
14	CHÁ DE MORANGO, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 30G, CONTENDO 15 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FRUTOS DE MAÇÃ (PYRUS MALUS L.); FLORES DE HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFFA L), FRUTOS DE MORANGO (FRAGARIA SPP.); NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: CARBOIDRATO ATÉ 2,2G POR PORÇÃO E POTÁSSIO ATÉ 38MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	R$ 12,00	20	R$ 240,00
15	CHÁ MATTE COM CANELA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 40G, CONTENDO 25 SAQUINHOS. INGREDIENTE:FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.), CASCA MOÍDA DE CANELA-DO-CEILÃO (CINNAMOMUM ZEYLANICUM, NESS) E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CANELA. ; NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML:	CX	R$ 11,90	20	R$ 238,00

	POTÁSSIO ATÉ 40 MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA				
16	CHÁ MATTE NATURAL, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 40G, CONTENDO 25 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.); 100% NATURAL; NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: POTÁSSIO ATÉ 40 MG POR PORÇÃO. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	R$ 13,90	20	R$ 278,00
17	CHÁ VERDE, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 16G, CONTENDO 10 SAQUINHOS. INGREDIENTE: FOLHAS E TALOS DE CHÁ VERDE (CAMELLIA SINENSIS, (L) KUNTZE); NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA PORÇÃO DE 200 ML: SÓDIO ATÉ 20MG POR PORÇÃO E POTÁSSIO ATÉ 17 MG POR PORÇÃO. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	CX	R$ 13,90	20	R$ 278,00

	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.				
18	CHÁ MATTE TOSTADO NATURAL A GRANEL, CAIXA COM PESO LIQUIDO 250 G, PACOTE COM 30 UNIDADES. COM NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. O PRODUTO DEVERÁ SER INDUSTRIA BRASILEIRA.	CX	R$ 207,00	20	R$ 4.140,00
19	SUCO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML, DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 24 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PREZO DE VALIDADE.	CX	R$ 176,76	10	R$ 1.767,60
20	PALITO DE DENTE, ROLIÇO DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	R$ 0,99	35	R$ 34,65
21	FÓSFORO – CAIXA COM 40 FÓSFOROS. CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO	UND	R$ 0,55	50	R$ 27,50
22	ALCOOL GEL, ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	R$ 104,64	30	R$ 3.139,20

23	ÁLCOOL LIQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° - EMBALAGEM COM 1000 ML, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CX	R$ 94,80	10	R$ 948,00
24	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML – CAIXA COM 24 UNIDADES (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE)	CX	R$ 50,40	20	R$ 1.008,00
25	ESPONJA E AÇO – EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES CADA – PESO LIQUIDO 60G (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE)	PCTE	R$ 2,35	100	R$ 235,00
26	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20MM. PACOTE COM 120 UNIDADES. NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	R$ 159,60	10	R$ 1.596,00
27	INSETICIDA AEROSOL, A BASE DE CITRONELA OU ÁGUA – 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE)	CX	R$ 215,76	10	R$ 2.157,60
28	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	R$ 69,60	30	R$ 2.088,00

29	LIMPADOR MULTIUSO, IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	R$ 47,88	20	R$ 957,60
30	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML – CAIXA COM 24 UNIDADES (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE)	CX	R$ 237,60	10	R$ 2.376,00
31	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA. CAIXA COM 10 PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	R$ 55,90	20	R$ 1.118,00
32	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 01 KG. CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	R$ 83,88	20	R$ 1.677,60
33	VASSOURA PARA LIMPEZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	R$ 12,90	50	R$ 645,00
34	AGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO. CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	CX	R$ 34,68	60	R$ 2.080,80

	DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
35	ALGODÃO EM BOLAS; PACOTE COM NO MINIMO 95 GRAMAS.	PCTE	R$ 12,90	30	R$ 387,00
36	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CRISTAL, CAPACIDADE 180ML OU 200ML. CAIXA COM 2.500 UNIDADES. APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14.865/2002 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	R$ 89,00	60	R$ 5.340,00
37	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, COM FRISO NA VERTICAL E SALIÊNCIA NA BORDA, MASSA MÍNIMA DE 0,75G COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63G (POR UNIDADE). CAIXA COM 5.000 UNIDADES. APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14.865/2002 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	R$ 89,00	50	R$ 4.450,00
38	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO, 13 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 50 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCTE	R$ 12,50	100	R$ 1.250,00
39	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLAS, 100% PURA CELULOSE 33X33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCTE	R$ 8,49	300	R$ 2.547,00

40	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 33X30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCTE	R$ 3,30	180	R$ 594,00
41	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO, 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCTE	R$ 2,30	3	R$ 6,90
TOTAL				**R$ 76.806,25**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Entrega imediato após o devido empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Retirar a Ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.2. O objeto licitado deverá ser executado/fornecido nas dependências da **CONTRATANTE**, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira – Av. André Antônio Maggi – S/N,

Lote 06, Setor A, CPA, CEP: 78.049-901 - Cuiabá – MT, em dia de expediente normal, no horário de 08h00min. às 17h00min ou no local indicado na Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, sendo sempre nas dependências da **CONTRATANTE**.

4.3. Toda a execução/fornecimento do objeto licitado será fiscalizada pela **CONTRATANTE** , na execução/fornecimento do objeto licitado, verificando se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos correspondem às condições e especificações exigidas neste contrato.

4.4. As incorreções/imperfeições deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a empresa fornecedora se compromete a:

a) Cumprir fielmente o objeto do edital e seus anexos, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações, de acordo com as condições propostas e consignadas no presente instrumento;

b) Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;

c) Fornecer diretamente o objeto licitado, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante, bem como manter, durante a vigência do

Contrato, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue;

f) Responder por toda responsabilidade solidária ou subsidiária;

g) Acatar a fiscalização do serviço contratado, realizada pelo Gestor do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

h) Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

i) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor responsável pela fiscalização;

j) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, além de quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

k) Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos, em até 25% (vinte e cinco por cento);

l) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

m) A Contratada assume a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Contrato, devendo ser apresentados os respectivos comprovantes quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

n) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução do Contrato, como condição à percepção do valor faturado;

o) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

p) Fornecer o objeto quando requisitado pelo setor competente, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas no edital e seus anexos;

q) Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos fornecimentos realizados;

r) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da **CONTRATANTE**.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento do edital e das condições de fornecimento;

7.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital;

7.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA;**

7.7. Respeitar o disposto no art. 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.8. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.10. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as condições e especificações do edital e seus anexos, acarretará a **CONTRATADA** obrigação de corrigir a desconformidade.

7.11. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do termo do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE** do objeto licitado.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto licitado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas corretivas e preventivas.

8.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS

9.1. O recebimento do objeto licitado e a atestação das Faturas/Notas Fiscais será efetuado pela **CONTRATANTE**, ou quem esta delegar a atribuição de recebimento e atestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

10.1. Informamos haver previsão orçamentária para a presente contratação a qual deverá ser levada a débito na seguinte classificação, para o exercício de 2015.

ÓRGÃO	UNIDADE	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.01	2.007	3.3.90.39.99.00.00.00	100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá – MT, 06 de Novembro de 2015.

CONTRATANTE **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** **CNPJ nº 03.929.049/0001-11**	**DEPUTADOS – MESA DIRETORA** Guilherme Maluf: Deputado Guilherme Maluf Presidente **Presidente** Ondanir Bortolini – Nininho: **1º Secretário**
CONTRATADA **COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS-EIRELLI** **CNPJ nº 16.831.959/0001-09**	**REPRESENTANTE LEGAL** Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis RG nº 1.378.533-8 e CPF nº 968.202.171-53 Assinatura:
TESTEMUNHA NOME: Luzia da Silva Ribeiro RGNº: 23.392.713-X SSP/SP CPF Nº: 124.952.498-92 ASSINATURA:	**TESTEMUNHA** NOME: Phillip S. Ferreira RG Nº: CPF Nº: 018.073.241-25 ASSINATURA: Phillip S. Ferreira